



TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS)

1. OBJETO

Considerando a crescente demanda de serviços voltados à realização dos eventos de ações institucionais, tais como fóruns, reuniões temáticas, entre outros, faz-se necessário contratar empresa especializada com experiência comprovada na prestação de serviços de planejamento agregadas aos serviços de organização de eventos e serviços correlacionados para atender ao crescente calendário de atividades com a participação e/ou promoção da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF. Estes eventos compreenderão as atividades de planejamento pré-evento, execução, acompanhamento e serviços pós-evento, podendo ser de pequeno, médio ou grande porte.

2. JUSTIFICATIVA

A realização de eventos, tanto de pequeno quanto de grande porte, tem importância significativa para a consecução dos objetivos da SEMA/DF. Devido à crescente demanda de todos os departamentos deste órgão pelos serviços de capacitação é oportuna a celebração de um Contrato que possa suprir no que tange esses serviços de organização de eventos associados às finalidades essenciais do da SEMA/DF, sendo que cada evento para sua realização será precedido de uma exposição de motivos clara, detalhada e específica.

3. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que cada evento a ser realizado durante a vigência do Contrato seja organizado e executado com qualidade técnica e operacional, dando suporte para que ao final de cada ocorrência tenha se atingido os objetivos propostos, dentre os quais sempre constará a melhora dos níveis de eficiência, eficácia e excelência no desempenho das atividades finalísticas da SEMA/DF.

4. META

Realização de eventos, conforme necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF.

5. OBJETO

5.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, **sob demanda**, de organização de eventos e serviços correlatos, a serem realizados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF, no Distrito Federal, compreendendo planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento, observadas as condições e especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

5.1.1. A quantidade estimada de eventos a serem realizados;

EVENTOS	
Grandes Eventos CERRATENSE (02 eventos de 03 dias)	Folha nº <u>03</u>
Pequenos Eventos CERRATENSE (07 eventos de 1 dia cada)	
Eventos de Educação ambiental (5 eventos de 1 dia cada)	Processo nº <u>293.000.016/2016</u>
Conselho Reserva da Biosfera e UCS (01 eventos de 1 dia)	
Conselho de UCS (05 eventos de 1 dia cada)	Rubrica: <u>[assinatura]</u> Matr.: <u>268972-X</u>
Reuniões Anuais (03 reuniões de 1 dia cada)	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Oficinas Setoriais preparatórias para a 1ª Conferência das Águas do DF (01 eventos de 1 dia)
2º Encontro de Pesquisadores do Centro Internacional de Referência em Água e Transdisciplinaridade – CIRAT, e 1º Encontro Anual do Cultivando Água Boa (CAB) (02 eventos de 1 dia cada)
Fórum (01 eventos de 2 dia)
Assinatura de Contrato - Projeto BNDES (01 eventos de 1 dia)
Consultas Públicas (01 eventos de 3 dia)
Audiência Pública (01 eventos de 1 dia)
Virada do Cerrado (01 eventos de 1 dia)
Corrida (01 eventos de 1 dia)

5.1.3. O Contratante não se obriga a adquirir a quantidade registrada, podendo solicitar o fornecimento de itens individualmente e em quantidades menores, conforme necessidade demandada;

5.2. Faixas de público, de acordo com a **quantidade estimada de participantes:**

Foi definida uma faixa de público de acordo com a quantidade de participantes prevista para todos os evento, estimados em 10.000 (dez mil) pessoas fora de ambiente hoteleiro.

6. DETALHAMENTO DO OBJETO

6.1. Os serviços de gestão das ações institucionais, compreendem a realização de atividades tais como reuniões, fórum, oficinas, dentre outros, serviços correlatos. Todas as ações deverão ser feitas em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.

6.2. Os serviços deverão ser prestados, no Distrito Federal/DF, obedecendo ao disposto neste Termo de Referência, e recomendações específicas que venham a ser feitas pela CONTRATANTE durante a vigência do contrato, atendendo sempre às especificações constantes do neste Termo de Referência.

6.3. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão solicitados pela CONTRATANTE por meio de documento de Solicitação de Prestação de Serviços, que será emitida pelo Executor do contrato, especialmente designado pelo SEMA/DF.

6.3.1. Quando da solicitação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, a SEMA/DF observará o prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos entre a data da solicitação do serviço e a data em que estes devem ser realizados pela CONTRATADA.

7. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços/produtos objeto deste Termo de Referência somente serão realizados pela empresa CONTRATADA, mediante solicitação do órgão CONTRATANTE – SEMA/DF. A Unidade/área demandante da SEMA/DF deverá encaminhar projeto básico ao Executor do Contrato ou seu substituto, com as especificações dos serviços e justificativa técnica para a despesa.

7.2. Conforme solicitação do demandante os eventos serão realizados no Distrito Federal. No orçamento prévio solicitado à CONTRATADA deverão estar incluídos todos os valores relativos a encargos sociais e impostos incidentes.

7.3. Os serviços a serem executados serão precedidos reunião de briefing do projeto entre a Unidade/área demandante da SEMA/DF e empresa CONTRATADA e posterior Orçamento Prévio detalhado, que deverá ser autorizado para que se executem os serviços. O prazo mínimo para envio da demanda de serviço à CONTRATADA será de 10 (dez) dias da data de realização do evento.

7.4. A empresa CONTRATADA deverá montar e disponibilizar o local do evento para fiscalização da SEMA/DF no mínimo 06 (seis) horas antes do início do mesmo, bem como, também deverá responsabilizar-se integralmente pelo que lhe for demandado pela SEMA/DF,



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

dentro do escopo da especificação do objeto de contratação considerando-se as especificações dos itens subsequentes.

8. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Serviço de Assessoria Prévia

A Assessoria prévia compreende todo o planejamento que antecede a realização/execução do evento, como listado abaixo, bem como, o acompanhamento técnico da empresa CONTRATADA durante e após o evento, até a conclusão de todas as demandas do evento. Este serviço deverá estar à disposição do CONTRATANTE diariamente, inclusive fins de semana e feriados quando necessário sem ônus adicional ao CONTRATANTE.

8.1.1. Planejamento

- a. Identificação do conteúdo do evento – Briefing com demandante;
- b. Levantamento do nível de complexidade;
- c. Layout e montagem de infraestrutura;
- d. Apoio técnico, administrativo e de pessoal;
- e. Divulgação de acordo com demanda
- f. Orçamento (cotação e autorização prévia).
- g. Seleção e alocação de recursos humanos;
- h. Elaboração da programação geral e do roteiro, conforme demanda;
- i. Distribuição de atribuições e de tarefas de acordo com roteiro;

8.1.2. Para prestação desse serviço de assessoria prévia a empresa CONTRATADA deverá disponibilizar pelo menos um profissional do seu quadro permanente, para atender direta, exclusivamente e integralmente a SEMA/DF que tenha, preferencialmente, formação e experiência comprovada em atividades de assessoria, planejamento e organização de eventos na área de interesse da SEMA/DF. Para atender aos eventos, a CONTRATADA poderá indicar com prévia aprovação do CONTRATANTE, outro profissional com a mesma qualificação, especificamente para orientar as atividades logísticas;

8.2. Transporte

8.2.1. Este serviço destina-se ao suporte logístico da CONTRATADA para transporte de participantes de eventos promovidos pela SEMA/DF, com a utilização do tipo de veículo especificado, que deverão ser fornecidos com motorista e combustível.

8.2.2. Deverão estar inclusos nos custos de transportes as despesas com combustível, motorista, telefone celular, nextel, taxas e impostos, seguros e outras necessárias à boa prestação dos serviços de locomoção;

8.2.3. Os motoristas deverão possuir habilitação compatível com o transporte contratado e apresentar-se devidamente uniformizados;

8.2.4. A diária será de 12 (doze) horas, respeitados os acordos coletivos e a legislação, com quilometragem livre e seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros, devendo estar incluídas no valor da diária as despesas com alimentação e uniforme dos motoristas.

8.3. Montagem, instalações e estruturas

8.3.1. Toda instalação elétrica, hidráulica ou de informática deverá prover todos os tipos de cabeamento e acessórios necessários para o devido funcionamento de equipamentos;

8.4. Mobiliário

8.4.1. O mobiliário dos participantes e palestrantes a ser usado nos eventos, deverá estar em boas condições de uso, limpeza e deverá seguir as especificações que constam do Anexo I, que os descreve.

Folha nº 04
Processo nº 393 000 016/2016



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

8.5. Equipamentos

8.5.1. Os equipamentos que serão utilizados nos Eventos seguem as especificações dos anexos I, deverão ter características equivalentes, similares ou de melhor qualidade.

8.6. Liberação de documentação/ Locação de espaços

8.6.1. Quando houver necessidade de locação de Espaço Físico, deverá a empresa fornecedora proceder à locação de dependências adequadas para eventos, sendo que a empresa fornecedora deverá apresentar 03 (três) propostas para aprovação prévia do gestor da execução dos serviços antes de se proceder à locação;

8.6.2. As 03 (três) propostas de local exigidas para realização do evento nas cidades informadas serão previamente vistoriadas pela SEMA/DF, de acordo com o tipo do evento e quantidade de pessoas previstas, sendo que o espaço disponibilizado deverá atender às características e necessidades de acordo com o porte e perfil do evento, e deverá também:

- A. Proporcionar conforto e segurança aos participantes;
- B. Possuir boas condições de iluminação;
- C. Possuir sistema de ar condicionado;
- D. Possuir ponto para acesso à internet;
- E. Possuir condições físicas adequadas para projeção de imagens e utilização de microcomputador, projetor multimídia, tela de projeção, vídeo cassete e ou dvd;
- F. Não poderá apresentar sinais de mofo, de umidade e defeitos nas instalações elétricas;
- G. Estar em condições com as normas de saúde;
- H. Oferecer opção de fornecedores e/ou serviços especiais;
- I. Prover amostra prévia do material a ser utilizado na divulgação e do material a ser utilizado pelos participantes;
- J. *Layout* proposto para ornamentação do local;
- L. Apresentar a programação prevista;
- M. Ser local de fácil acesso.

8.6.3. O espaço escolhido deverá ser disponibilizado no dia anterior ou conforme necessidade da agenda do evento para viabilizar a montagem prévia necessária.

8.6.4. A organização, a decoração e sinalização do local de realização do evento deverão atender minimamente os materiais especificados conforme projeto apresentado pela SEMA/DF;

8.6.5. A taxa de administração devida à CONTRATADA, pela locação do espaço para cada evento, corresponderá ao percentual máximo de 3% (três por cento), incidente sobre o valor da cotação de locação escolhida pela SEMA/DF. No valor pago pela locação de espaço deverão estar inclusos todos os impostos cabíveis.

8.6.6. A taxa de administração devida à CONTRATADA pela liberação da documentação necessária a realização dos eventos, conforme o perfil do mesmo, tais como ECAD, SBAT, áreas públicas, liberação junto a prefeituras, CREA e ARTS, corresponderá ao percentual máximo de 3% (três por cento), incidentes sobre a taxa cobrada pela instituição correspondente, desde que comprovadas mediante recibo, nota fiscal ou outro documento oficial do órgão.

8.7. Serviço de Internet

8.7.1. Quando da instalação de pontos de internet, os mesmos deverão ser disponibilizados conforme solicitação da SEMA/DF. No custo unitário apresentado na planilha do Anexo I deverão estar inclusos todo o cabeamento e estrutura para a disponibilização do ponto.

8.7.2. A taxa do provedor e as despesas com instalações e desativação dos pontos para conexão com a Internet, durante o período do evento, serão de responsabilidade da empresa fornecedora.

8.8. Informática

8.8.1. Disponibilizar, quando demandado pela SEMA/DF, equipamentos de informática



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

conforme consta no Anexo I do Termo de Referência para serem utilizados nos eventos, responsabilizando-se pela manutenção e operacionalização dos mesmos, cotando por equipamento, por dia de uso e respectivos suprimentos.

8.8.2. Os equipamentos que serão utilizados nos Eventos seguem as especificações do anexo I, e deverão ter características equivalentes, similares ou de melhor qualidade aos ali descritos.

8.8.3. CONTRATADA deverá fornecer todo o material necessário e compatível com os equipamentos de informática (tonner e/ou cartuchos, papel, etc), responsabilizando-se pela ininterrupção de sua utilização;

8.8.4. Cabe à CONTRATADA providenciar a substituição de equipamentos defeituosos ou que não estejam atendendo satisfatoriamente às demandas do serviço ou dos organizadores, nos seguintes prazos máximos:

A. Equipamentos necessários às fases pré e pós-evento: até 3 horas;

B. Equipamentos relacionados às apresentações durante o evento: até 20 minutos; e

C. Equipamentos de apoio utilizados durante o evento: até 1 hora.

8.8.5. Todos os itens que compõem este serviço deverão estar instalados no prazo máximo de 12 (doze) horas e em perfeito funcionamento no prazo máximo de 1 (um) hora antes do início dos eventos.

8.9. Produção de Material Gráfico/Promocional

8.10.1. Modelos de materiais promocionais deverão ser apresentados para aprovação da SEMA/DF.

8.9.2. Apresentar, para aprovação prévia, sugestão do material a ser confeccionado, tais como: logomarca do evento, cartaz, folder, convite, programa, crachá de identificação, ficha de inscrição, certificado de participação, caneta e afins.

8.9.3. O prazo para entrega para os materiais do evento será acordada entre a SEMA/DF e a CONTRATADA, a partir da data de aprovação do modelo e arte, nunca superior a 5 (cinco) dias úteis da referida aprovação;

8.10. Serviços Artísticos

8.10.1. Todas as contratações artísticas mencionadas no item 12 da planilha de preços deverão ser realizadas conforme perfil do evento, levando em consideração a região e especificidades das atividades e a opção pelas atividades de cultura popular. A empresa deverá apresentar 3 (três) propostas de nomes e custos além de portfólio do artista para aprovação final.

8.10.2. A taxa de administração devida à CONTRATADA, pela contratação de artistas para cada evento, corresponderá ao percentual máximo de 3% (três por cento), incidente sobre o valor do cachê do artista devidamente aprovado pela SEMA/DF

8.11. Serviço de Fotógrafo

8.11.1. O fotógrafo a ser cotado deverá realizar cobertura fotográfica com qualidade jornalística, devendo ser entregue em material digital e/ ou impresso, de acordo com a especificação de cada evento e conforme demanda da SEMA/DF;

8.11.2. Quando solicitado, o registro fotográfico do evento deverá ser feito em fotos digitais de 15x21 e os registros com filmagens, deverão ser realizados com 2 (duas) câmeras, conforme a necessidade e demanda da SEMA/DF;

8.11.3. As fotos deverão ser apresentadas com qualidade jornalística e entregues duas cópias gravadas em CD, mesmo quando solicitado a revelação;

8.11.4. Transcrição compreende apenas as falas e deve ser fidedigna ao conteúdo das fitas, com o registro do nome de cada orador prévio à sua fala, e entregue duas cópias em CD.

Folha nº 05

Processo nº 393 000 016/2016



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

8.11.5. O fotógrafo, quando necessária a sua contratação, deverá realizar cobertura fotográfica com qualidade jornalística, devendo ser entregue o material digital com resolução acima de 300 dpis em CD;

8.12. Serviço de filmagem

8.12.1. No item edição de filmagem, descrito no Anexo I, o editor de vídeos deverá realizar edição de filmagem com finalização computadorizada, produção de vinheta, elaboração de trilha sonora especial, com fornecimento de matriz em *betacam* e uma cópia em VHS/DVD;

8.12.2. Para o serviço de edição de filmagem e/ou transcrição não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias após a realização do evento, devendo ser analisando especificamente cada situação/evento. Os demais serviços de registro do evento terão prazo de entrega de no máximo 10 dias após realização do evento.

8.13. Serviço de Tradução

8.13.1. Os tradutores, não precisam ser juramentados, salvo quando solicitado expressamente. No entanto, esses profissionais deverão ter experiência em trabalhos de tradução em congressos e conferências.

8.13.2. A jornada de trabalho/diária por tradutor simultâneo será 6 (seis) horas, nos idiomas básicos: (inglês/português – português/inglês; espanhol/português – português/espanhol; francês/português – português/francês) ou idiomas raros;

8.13.3. O sistema de tradução simultânea deverá incluir a central de intérpretes; canais para idiomas conforme necessidade; 01 técnico operador de som e demais aparelhos necessários à transmissão e recepção de áudio em interpretação simultânea, sonorização ambiente e cabine de isolamento acústico;

8.13.4. Deve tratar-se de equipamento próprio para tradução simultânea incluindo cabines para tradutores, mini receptores, receptores móveis quando solicitado e todos os recursos necessários para a instalação do serviço;

8.13.5. Os equipamentos em qualquer caso, devem garantir transmissão de áudio de alta fidelidade, em pelo menos 2 canais distintos, acusticamente isolados e livres de interferência, com difusão de sinal por radiofrequência;

8.13.6. Não serão admitidos equipamentos em modulação FM que operem em frequência contida na faixa comercial de operações das rádios (de 88 Mhz a 108 Mhz), por risco de interferência, tampouco serão aceitos receptores FM convencionais (rádios) adaptados para fins de tradução simultânea, dentro ou fora da faixa comercial;

8.13.7. Os transmissores móveis de radiofrequência deverão operar na mesma faixa de frequência dos transmissores fixos a fim de permitir a utilização dos mesmos receptores. Não se admitirá o uso de duas faixas de frequência;

8.13.8. Os receptores deverão ser sem fio, de modo a permitir a mobilidade aos usuários de tradução simultânea com perfeita cobertura de sinal;

8.13.9. Os transmissores deverão dispor de saída de sinal de áudio balanceado (Line Out) para gravação direta da tradução em todos os canais, caso necessário, ou transmissão por radiodifusão ou outra.

8.14. Serviço de Recepção

8.14.1. As recepcionistas e secretárias deverão possuir experiência no trato com autoridades, estar devidamente uniformizadas e serão responsáveis pela entrega de materiais, além do serviço receptivo. A SEMA/DF poderá escolher o uniforme conforme o padrão do evento.

8.14.2. A diária padrão será de 8 (oito) horas, excetuando-se aqueles profissionais que têm horário diferenciado na tabela.



8.14.3. Deverão estar incluídas nas diárias, as despesas com uniforme, transporte e alimentação da equipe de apoio;

8.14.4. As recepcionistas, secretárias, motoristas, manobristas, segurança, garçons, e copeiras deverão trabalhar uniformizados e possuir experiência no trato com autoridades.

8.15. Montagem Estande e Decoração

8.15.1. Apresentar previamente a SEMA/DF layout para montagem de estande e posteriormente responsabilizar-se pela sua montagem e manutenção durante todo o evento, com toda a infraestrutura necessária, como instalações elétricas, hidráulicas, ponto de internet e linha telefônica.

8.15.2. Providenciar montagem de depósito, balcões, mobiliário, equipamentos, faixa de identificação do órgão com logomarcas, painéis fotográficos e afins, e demais itens necessários ao funcionamento dos mesmos.

8.15.3. A montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização de cada evento, incluindo o serviço de transporte das estruturas, serão de responsabilidade da Contratada;

8.15.4. As tendas devem ser confeccionadas em tecido sintético (lona) especial para coberturas, com e/ou sem fechamentos, em estrutura de aço galvanizado, vão livre 100% aproveitável, com pé direito de aprox. 2,75 m de altura;

8.15.5. As toalhas e sobre toalhas devem ser tecido gorgurinho, gorgurão ou Oxford, nas dimensões e cores solicitadas pelo Contratante.

8.16. Disposições Gerais Sobre os Serviços Especializados

8.16.1. A fornecedora deverá possuir equipe de profissionais com experiência na realização de eventos, no trato com autoridades e possuir nível cultural compatível ao tipo de evento, que deverá participar da organização conforme as necessidades requeridas para cada evento, devendo disponibilizar minimamente o especificado neste Termo de Referência;

8.16.2. Todos os profissionais envolvidos na coordenação e execução dos serviços, exigidos neste Termo, deverão ser previamente apresentados à CONTRATANTE, e quando solicitado, a CONTRATADA deverá apresentar os Currículos Vitae anexados de cópias de Contrato em carteira de trabalho, ou de Contrato de trabalho como autônomo, ou ficha registro de empregados, e quando solicitados, que comprovem a experiência dos profissionais na execução dos serviços especializados;

8.16.3. A respeito da contratação de profissionais especializados, a empresa deverá apresentar opções de currículos para serviços especializados.

8.16.4. A CONTRATADA será responsável pela execução das tarefas logísticas inerentes à organização e execução dos eventos, tais como apoio técnico, administrativo e de pessoal, credenciamento, planejamento e organização dos eventos, inclusive na sua fase prévia;

8.16.5. Caberá a CONTRATADA, sempre que demandado pela SEMA/DF assessorá-lo no planejamento, dimensionamento, definição da programação geral e do roteiro, entre outras atividades antecedentes ao evento, cujo serviço será prestado por Coordenador;

8.16.6. Elaboração de relatórios, sumários executivos e anuais, quando solicitados, deverão inicialmente ser entregues, à área demandante para aprovação, em 2 (duas) vias, em folhas de papel A4, devidamente revisada, em meio digital para futura reprodução, em editor de texto, em ambiente *Windows*, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados do dia seguinte da reunião;

8.16.7. Todos os equipamentos e insumos utilizados deverão ser de alta qualidade, e disponibilizados em tempo hábil para testes e verificações do CONTRATANTE e sempre que solicitado algum serviço da área de informática, a empresa CONTRATADA deverá disponibilizar um técnico para acompanhar toda a montagem, instalação e desmontagem dos



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

mesmos, bem como ficar à disposição para resolver qualquer problema específico da área e substituir equipamentos com defeito por outro similar ou superior imediatamente;

8.16.8. Providenciar, quando demandado pela SEMA/DF, gravação, degravação e tradução do evento, com posterior fornecimento de transcrição do material degravado/traduzido digitado com arte final e encadernado com fornecimento das respectivas fitas originais.

8.16.9. A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da SEMA/DF e entidades vinculadas ou do Evento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços, na forma do que dispõem a legislação em vigor, o edital e o Contrato;

9.2. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, profissionais, especialistas e técnicos necessários para execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, para execução das atividades de responsabilidade da CONTRATADA, observando a legislação vigentes em qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a mesma;

9.3. Observar, durante a execução dos serviços contratados, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigir, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas;

9.4. Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais, provenientes de danos causados pela má execução do Contrato, que possam vir a ser imputados ao CONTRATANTE por terceiros;

9.5. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências do Edital e seus anexos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Manter preposto responsável pela execução do Contrato, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for preciso;

9.7. Comunicar por escrito, ao Executor designado pelo CONTRATANTE para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte do CONTRATANTE, durante a fase de planejamento do evento;

9.8. Reparar todo e qualquer dano que venha a ser causado em razão da má execução dos serviços objeto da contratação, suportando os prejuízos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA;

9.9. Assumir e responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a SEMA/DF;

9.10. Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado

9.11. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

9.12. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;



- 9.13. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio e/ou à imagem da SEMA/DF, em razão da execução do objeto do Contrato;
- 9.14. Cumprir rigorosamente todas as programações e prazos de atividades compreendidas no objeto deste Contrato, solicitar em tempo hábil todas as informações e providências necessárias;
- 9.15. Apresentar relatório de avaliação em até 15 dias, após a realização do evento, que confronte os objetivos definidos e os resultados alcançados;
- 9.16. Executar qualquer serviço somente após prévia aprovação do Executor do Contrato;
- 9.17. Quando devidamente justificado aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- 9.18. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 9.19. Providenciar que seus contratados portem crachá de identificação quando da execução dos serviços à CONTRATANTE;
- 9.20. Apresentar, no momento da contratação, acordos ou convenções coletivas que regem as categorias profissionais vinculadas à execução do serviço;
- 9.21. Atender no que couber aos termos da Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, em especial aos termos do artigo 6º:
- Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
 - Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
 - Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
 - Execute programa para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
 - Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
 - Respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas
 - Técnicas sobre resíduos sólidos; e
 - Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Expedir Projeto Básico, para cada evento objeto do Contrato;
- 10.2. Disponibilizar à CONTRATADA, a partir da assinatura deste Contrato, os acessos às instalações e informações necessárias ao cumprimento de sua execução;
- 10.3. Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes aos eventos, que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA;
- 10.4. Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à CONTRATADA;
- 10.5. Apresentar em tempo hábil, para providência da CONTRATADA, o planejamento básico dos eventos;
- 10.6. Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 10.7. Designar servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- 10.8. Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no Contrato;
- 10.9. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado pelas demais empresas do ramo;
- 10.10. Emitir parecer sobre os atos relativos à execução do Contrato, em especial, quanto à avaliação da prestação dos serviços.

11. DAS PENALIDADES

11.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a SEMA/DF, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

11.1.1 Advertência.

11.1.2 Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

11.1.3 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2 - Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, subtraído o que foi executado.

11.3 - Não havendo mais interesse da SEMA/DF na execução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, em razão do descumprimento pelo Fornecedor Registrado de qualquer das condições estabelecidas para a aquisição do objeto deste certame, implicará multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

11.4 - O descumprimento total ou parcial da obrigação, nos termos ensejará, além da multa, as sanções previstas deste edital.

11.5 - As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pela SEMA/DF ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

11.6 - Sempre que não houver prejuízo para a SEMA/DF, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

11.7 - O não atendimento à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida; ou no caso de não regularização por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte da documentação prevista neste edital, no prazo também previsto neste edital, acarretará em multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de outras cominações legais.

11.8 - A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com o GDF, a União, e será descredenciada no SIGGO e SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e da Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

11.9 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.



12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – Constituem motivos para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando a CONTRATANTE a concluir pela impossibilidade da prestação do serviço no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) A paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante do CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- h) A decretação de falência;
- i) A dissolução da CONTRATADA;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa da CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato;
- k) A supressão, por parte da CONTRATANTE, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento), excetuando os casos em que a CONTRATADA formalizar interesse em continuar prestando os serviços;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes do fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA, nesse caso, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

12.2 – A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, observado o disposto no artigo 109, Inciso I, letra “e”, da Lei de Licitações.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, formalizada a intenção com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente.

12.3 – A rescisão do contrato obedecerá ao que preceituam os artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

13. DOS VALORES ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A despesa com a execução do objeto desta contratação é estimada em **RS 851.990,00 (oitocentos e cinquenta e um mil novecentos e noventa reais)**, conforme orçamento estimativo em anexo.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil do Distrito Federal.

14.2 Para efeito de pagamento, a SEMA/DF consultará a regularidade da empresa junto ao SIGGO. Se constar documentos vencidos ou não estando à mesma cadastrada no Sistema, deverá apresentar os seguintes documentos:

Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

14.2.1 Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

14.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunto de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

14.2.3 Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao, e;

14.2.4 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) que poderá ser obtida no site www.portaltransparencia.gov.br/ceis

14.3 A CONTRATADA deverá apresentar para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço prestado;

14.4 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo Executor do contrato correspondente ao serviço prestado;

14.5 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

14.6 Para fins de pagamento da despesa serão observado às condições de regularidade fiscal da CONTRATADA;

14.7 O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente;

14.8 A CONTRATANTE no papel de substituta tributária, reterá todos os impostos devidos de acordo com a natureza do objeto do Termo de Referência.

15. DA GARANTIA FINANCEIRA

15.1. Para fiel garantia das obrigações estabelecidas neste instrumento, a Contratada apresentará uma garantia correspondente a **5% do valor do contrato**, que deverá ser renovada anualmente, caso haja renovação contratual, escolhida a seu critério, entre as três modalidades a seguir:

- a. Na forma de fiança bancária, emitida por Instituição Bancária, válida durante a vigência contratual e com vencimento no prazo de 45 dias após a conclusão integral do contrato;
- b. Seguro garantia, com vencimento no prazo de 45 dias após a conclusão integral do contrato ou sua rescisão;
- c. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

15.2. Na ocorrência de rescisão unilateral do contrato por inexecução das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, a contratante poderá ressarcir-se dos prejuízos apurados, valendo-se do valor da garantia assinalada no item anterior pelo seu valor total; ou, se o prejuízo for maior, cobrar a diferença utilizando-se das medidas judiciais pertinentes.

15.3. A garantia contratual será apresentada pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias corridos após a data de assinatura do contrato, sob pena de sofrer as sanções previstas na lei 8666/93 e no contrato.

15.4. A garantia deverá ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato e entregue à CONTRATANTE em até 10 (dez) dias corridos após a data de assinatura do Termo Aditivo de prorrogação do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

15.5. A garantia prestada na modalidade Caução em dinheiro será liberada ao fim do contrato, comprovado o adimplemento das obrigações contratuais.



16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 A despesa objeto do presente Termo de Referência correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária:

II – Programa de Trabalho:

III – Natureza da Despesa:

IV – Fonte de Recursos:

V – Nota de Empenho: 2015NE _____ – Valor R\$ _____ (_____)

17. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato se dará por meio de funcionário Designado através de portaria e consistirá na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato, na forma dos art. 67 a 73 da Lei nº 8.666/93.

17.2 - A execução dos Contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

I - Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - O cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato.

17.3 - O CONTRATANTE e a CONTRATADA observarão, no desempenho de suas atividades, as recomendações que por consenso sejam elaboradas para adequar o Contrato às mudanças que se fizerem necessárias.

17.4 - O representante da SEMA/DF deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.5 - O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

18.1. No mínimo um atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, emitidos por entidade pública ou empresa privada, que comprove a realização de congressos ou conferências ou fóruns ou seminários com a participação de no mínimo 400 pessoas.

18.2. No mínimo um atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, emitidos por entidade pública ou empresa privada, que comprove a realização de pelo menos 10 eventos num período de 12 meses;

18.3. No mínimo um atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, emitido por entidade pública ou empresa privada, que comprove a execução de eventos na região para a qual irá concorrer.

18.4. Certificado de cadastramento emitido pelo Ministério do Turismo como prestador de serviços de organizador de congressos, convenções e eventos congêneres.

OBSERVAÇÃO: Não serão admitidos atestados de capacidade técnica de empresas do mesmo seguimento da licitante.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

19 DA VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO:

19.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

19.2 A Gestão do Contrato ficará a cargo do servidor designado por portaria emitida pelo Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente.

20 DO FORO

20.1 O Foro para dirimir eventuais conflitos acerca do presente objeto de contratação deverá ser o Foro do Distrito Federal, Seção Judiciária da cidade de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Cumpre salientar que se porventura alguma situação não prevista neste projeto ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pelas legislações pertinentes ao tema.

21.2 Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas na Diretoria de Apoio Operacional e Administrativo - DAO - Telefone: (61) 3214-5608.

Brasília/DF, 04 de abril de 2016.

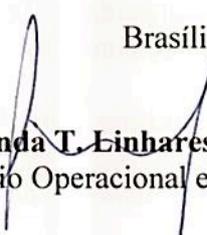

Harlice Santos Cavalcante
Gerente de Logística, Patrimônio e Material - Substituta
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

À SUAG,

Submetemos à V. S^a com o fito de apreciação e deliberação julgadas necessárias e consequente aprovação, se for o caso, este é o Termo de Referência que trata da contratação de empresa especializada em organização de eventos na prestação de serviços, sob demanda, de planejamento, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de produtos alimentícios e bebidas (Coquetel, Coffee Break, Brunch, Almoço, Jantar), a serem servidos nos eventos e correlatos a serem realizados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal/SEMA/DF, pelo período de 12 (doze) meses.

Informamos que, a Diretoria de Apoio Operacional e Administrativo - DAO se coloca à disposição para realizar alterações adequadas no Termo de Referência em questão, bem como, proceder as demais providências cabíveis determinadas.

Brasília/DF, 04 de abril de 2016.


Fernanda T. Linhares Alvarenga
Diretora de Apoio Operacional e Administrativo



Folha nº 10
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE: 393 000 016/2016
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Rubrica: [assinatura] Matr.: 268912-X

Aprovo, o presente Termo de Referência elaborado pela Gerência de Logística, Patrimônio e Material conforme solicitação através do Memorando de nº 63/SUAG/SEMA/DF, referente à contratação de empresa especializada em organização de eventos na prestação de serviços, sob demanda, de planejamento, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de produtos alimentícios e bebidas (Coquetel, Coffee Break, Brunch, Almoço, Jantar), a serem servidos nos eventos e correlatos a serem realizados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal/SEMA/DF, pelo período de 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 04 de abril de 2016.

Nazaré Soares
NAZARÉ SOARES

Ordenadora de Despesa - UAG

ANEXO I PLANILHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS				QUADRO RESUMO	
ITENS	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE TOTAL SOLICITADA	VALOR TOTAL
1	TRANSPORTE				
1.1	LOCAÇÃO DE CARROS				
1.1.1	VAN	VAN PASSAGEIRO TIPO SPRINTER, 15 LUGARES, AR CONDICIONADO, COMBUSTÍVEL, MOTORISTA COM CELULAR	DIÁRIA 12H	27	R\$ 16.200,00
1.1.8	ÔNIBUS	ÔNIBUS 45 LUGARES, EXECUTIVO, COM MOTORISTA(PORTANDO CELULAR), COMBUSTÍVEL E AR CONDICIONADO	DIÁRIA 12H	8	R\$ 7.200,00
2.2.1	QUARTO SINGLE	DIÁRIAS COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO E TAXA DE SERVIÇO	DIÁRIA P/PESSOA	10	R\$ 4.000,00
3.6	ÁGUA MINERAL SEM GÁS	GARRAFA 330ML	UNIDADE	1200	R\$ 6.000,00
4.1.2	MESA DE SOM	MESA MASTER 24 CANAIS	UNIDADE/ DIÁRIA	47	R\$ 14.100,00
4.1.3	MESA DE SOM	01 MIXER – CCONSOLE 48 CANAIS COM EQUALIZAÇÃO EM 4 BANDAS PARAMÉTRICAS, 8 AUXILIARES, ENDEREÇAMENTO PARA 8 SUBGRUPOS E L&R.	UNIDADE/ DIÁRIA	1	R\$ 130,00
4.1.4	CAIXA ACÚSTICA	400 WATTS COM BASE PARA TRIPÉ COM 02 VIAS	UNIDADE/ DIÁRIA	20	R\$ 4.000,00
4.1.4	CAIXA ACÚSTICA	400 WATTS COM BASE PARA TRIPÉ COM 02 VIAS	UNIDADE/ DIÁRIA	134	R\$ 26.800,00
4.1.5	AMPLIFICADOR	PARA ATENDIMENTO A MESA DE NO MÍNIMO 24 CANAIS	UNIDADE/ DIÁRIA	1	R\$ 20,00
4.1.5	AMPLIFICADOR	PARA ATENDIMENTO A MESA DE NO MÍNIMO 24 CANAIS	UNIDADE/ DIÁRIA	47	R\$ 940,00
4.1.6	RETORNO	400 WATTS COM BASE PARA TRIPÉ COM 02 VIAS	UNIDADE/ DIÁRIA	2	R\$ 200,00
4.1.6	RETORNO	400 WATTS COM BASE PARA TRIPÉ COM 02 VIAS	UNIDADE/ DIÁRIA	31	R\$ 3.100,00
4.1.9	MICROFONE	UNIDIRECIONAL COM FIO E PEDESTAL	UNIDADE/ DIÁRIA	5	R\$ 200,00
4.1.9	MICROFONE	UNIDIRECIONAL COM FIO E PEDESTAL	UNIDADE/ DIÁRIA	65	R\$ 2.600,00
4.1.10	MICROFONE	UNIDIRECIONAL SEM FIO	UNIDADE/ DIÁRIA	10	R\$ 700,00
4.1.10	MICROFONE	UNIDIRECIONAL SEM FIO	UNIDADE/ DIÁRIA	141	R\$ 9.870,00
4.1.13	MIXER PARA MICROFONE	PARA ATENDIMENTO A MESA DE NO MÍNIMO 24 CANAIS	UNIDADE/ DIÁRIA	1	R\$ 15,00
4.1.13	MIXER PARA MICROFONE	PARA ATENDIMENTO A MESA DE NO MÍNIMO 24 CANAIS	UNIDADE/ DIÁRIA	47	R\$ 705,00
4.2.1	MESA 16 CANAIS	MESA 16 CANAIS	UNIDADE/ DIÁRIA	1	R\$ 200,00
4.2.3	REFLETOR PAR 64	REFLETOR PAR 64 FOCO 02	UNIDADE/ DIÁRIA	30	R\$ 1.500,00
4.2.6	MOVINGS	MOVINGS SPOT 575	UNIDADE/ DIÁRIA	21	R\$ 4.200,00
4.2.8	SPOT REFLETOR	SET LIGHT	UNIDADE/ DIÁRIA	70	R\$ 3.500,00
4.2.10	LUMINÁRIAS	LUMINÁRIAS HQI DE 150W, COR BRANCA/ E OU PRETA, COM INSTALAÇÃO	UNIDADE/ DIÁRIA	16	R\$ 320,00
4.2.15	ILUMINAÇÃO PAINÉIS	ILUMINAÇÃO NOS PAINÉIS FOTOGRÁFICOS/INFORMATIVOS E TESTEIRAS EM LUMINÁRIA COM HASTE FLEXÍVEL 9CM E LÂMPADA DICRÓICAS 50W	UNIDADE/ DIÁRIA	40	R\$ 1.200,00
5.2	ESTANDE ESPECIAL	Desenvolvimento de projeto especial, com planta baixa, lay-out, criação, montagem, instalação e desmontagem conforme orientações específicas e técnicas de tal forma que atenda as necessidades do eventos, objetivo, público alvo e outras demandas, com alta qualidade e tecnologia	Valor m² /diário	160	R\$ 64.000,00
5.3	PALCO	EM ESTRUTURA DE FERRO/ METAL MODULAR NA LARGURA E COMPRIMENTO SOLDADOS, CAPACIDADE DE CARGA DE 16 TONELADAS.	M2 / DIÁRIA	48	R\$ 7.200,00
5.7	BANHEIROS QUÍMICOS	SUPER LUXO, VASO SANITÁRIO COM TAMPA E DESCARGA, CAPACIDADE 220L, MICTÓRIO, LAVABO COM ÁGUA, REPOSIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, SABONETE LÍQUIDO E PAPEL TOALHA BRANCA, ADESIVO DESCRITO FEMININO, MASCULINO ILUMINAÇÃO INTERNA, MEDINDO 116CM X 122CM DE PROFUNDIDA	UNIDADE / DIÁRIA	140	R\$ 42.000,00

100

Folha nº 11

Processo nº 193000 016/2016

rubrica: [assinatura] Matr.: 268912-X

5.9	TENDA	PIRAMIDAL, COM FECHAMENTO EM LONA ACRÍLICA, SISTEMA DE ENCAIXE, UNIDAS COM PARAFUSO E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL COM SOLDA ELETRÔNICA, PISO COM CARPETE E FONTE DE LUZ	M2 / DIÁRIA	36	R\$ 3.240,00
5.9	TENDA	PIRAMIDAL, COM FECHAMENTO EM LONA ACRÍLICA, SISTEMA DE ENCAIXE, UNIDAS COM PARAFUSO E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL COM SOLDA ELETRÔNICA, PISO COM CARPETE E FONTE DE LUZ	M2 / DIÁRIA	1056	R\$ 95.040,00
5.10	TENDA TÚNEL	MONTAGEM DE TÚNEL EM FORMATO GEODÉSICO, LONAS BRANCA E CRISTAL INTERCALADAS NO SEU COMPRIMENTO TOTAL, 19 METROS LARGURA POR 19,60 METROS ALTURA NO PONTO MAIS ALTO, MOD. KP1000 ANTI-CHAMA, ANTI-FUNGO, PROTEÇÃO UV.	M2 / DIÁRIA	160	R\$ 16.000,00
5.16	PISO	MONTAGEM DE PISO EM MADEIRA REFORÇADA, ELEVADO A 10 CM COM REVESTIMENTO DE CARPETE NOVO.	M2	36	R\$ 2.160,00
5.17	TABLADO	TABLADOS 15 CM PARA PISO DIFERENCIADO COM CONSTRUÇÃO DE RAMPAS EM DECLÍNIO	M2	40	R\$ 2.800,00
5.21	ALAMBRADOS PARA FECHAMENTO	ALAMBRADOS PARA FECHAMENTO DE ÁREA. EM MODELO INTERTRAVÁVEIS EM ESTRUTURA DE TUBO GALVANIZADOS E TELA EM MALHA DE FERRO, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRA	M2	250	R\$ 7.500,00
5.26	CONES	CONES COLORIDOS (LARANJA) PARA TRÁFEGO	UNIDADE	300	R\$ 2.400,00
5.32	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	PONTOS DE INSTALAÇÕES DE TOMADAS E OUTRAS NECESSIDADES ELÉTRICAS	UNIDADE	42	R\$ 420,00
5.37	ESTRUTURA BOX TRUSS	MONTAGEM DE ESTRUTURA DE K30 E OU BOX TRUSS, PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONTAGEM DE SINALIZAÇÃO	METRO LINEAR	83	R\$ 7.470,00
6.7	CADEIRA	CADEIRA SEM BRAÇO PARA PALCO, PADRÃO VIP	UNIDADE/DIÁRIA	51	R\$ 1.530,00
6.9	CADEIRA	CADEIRA DE PLÁSTICO PVC, COM BRAÇO COR BRANCO	UNIDADE/DIÁRIA	1500	R\$ 15.000,00
6.11	MESA	MESA BRANCA PVC	UNIDADE/DIÁRIA	20	R\$ 200,00
6.13	MESA	MESA EM LAMINADO BRANCO 120X60CM	UNIDADE/DIÁRIA	35	R\$ 2.100,00
6.15	MESA	MESA DE REUNIÃO DE FERRO COM TAMPO DE VIDRO 120CM DE DIÂMETRO	UNIDADE/DIÁRIA	25	R\$ 1.000,00
6.17	MESA	MESA DE VIDRO PARA REUNIÃO 10 PESSOAS	UNIDADE/DIÁRIA	1	R\$ 90,00
6.18	SOFÁ	MÓDULO ESTOFADO DE 2 LUGARES, PADRÃO SUPERIOR	UNIDADE/DIÁRIA	2	R\$ 160,00
6.19	SOFÁ	MÓDULO ESTOFADO DE 3 LUGARES, PADRÃO SUPERIOR	UNIDADE/DIÁRIA	1	R\$ 100,00
6.36	BALCÃO DE RECEPÇÃO	COM PRATELEIRAS, PORTAS DE CORRER E TESTEIRAS COM ILUMINAÇÃO	M2	20	R\$ 1.200,00
7.1	GERADOR	LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE CONJUNTO DE GRUPO GERADOR SUPER SILENCIADO, MOTOR DE 115 KVA, 60 HZ AUTOMÁTICO, MICROPROCESSADO E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA, 75 DB A 1,5 METRO, PARA FUNCIONAMENTO EM REGIME "CONTÍNUO", PARA ATENDER SISTEMA DE ILUM	UNIDADE/DIÁRIA	1	R\$ 900,00
7.2	GERADOR	LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE CONJUNTO DE GRUPO GERADOR SUPER SILENCIADO MOTOR DE 300/KVA, 60 HZ, MICROPROCESSADO E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA, 75 DB A 1,5 METRO, PARA FUNCIONAMENTO EM REGIME "CONTÍNUO", PARA ATENDER O PALCO, 12 HORAS EM FUNCIO	UNIDADE/DIÁRIA	11	R\$ 16.500,00
7.7	AR CONDICIONADO	AR CONDICIONADO DE 40.000 BTUS	UNIDADE / DIARIA	23	R\$ 9.200,00
7.26	NOBREAK	0.6 KVA, BIVOLT (110/220)	UNIDADE/DIÁRIA	4	R\$ 40,00
7.27	EQUIPAMENTO PARA DJ	1 PAR DE CDJ200-1 PAR DE PICK-UP TECHNICS MK II (TOCA-DISCOS), COM AGULHAS E SHELL (CÁPSULA) - 1 MIXER NUMARK, GEMINI OU PIONEER COM 4 CANAIS, SENDO 2 CANAIS COM ENTRADA PHONO (PARA TOCA-DISCOS) E 2 PARA CD PLAYER.	DIÁRIA	2	R\$ 500,00
7.33	PROJETOR MULTIMÍDIA/DATA SHOW	DE ALTA RESOLUÇÃO E BRILHO (1024 X 720)	UNIDADE/DIÁRIA	6	R\$ 1.080,00
7.34	PROJETOR MULTIMÍDIA SHOW	5000 ANSI LUMENS, CONTROLE COM INDICADOR VERMELHO TIPO "LASER".	UNIDADE/DIÁRIA	16	R\$ 4.320,00
7.38	TELA DE PROJEÇÃO	1,80 X 1,80/MOLDURA 1,80 X 2,40 – 2,30 X 3,0	UNIDADE/DIÁRIA	6	R\$ 360,00
7.40	TELA DE PROJEÇÃO	6 X 5M	UNIDADE/DIÁRIA	16	R\$ 1.120,00
8.1.6	CREA	SERVIÇO DE LIBERAÇÃO DO CREA	PERCENTUAL SOBRE A TAXA. MAXIMA 3%	1	R\$ 1.000,00
8.1.7	ARTS	APRESENTAÇÃO DAS ARTS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS FORNECIDOS E LAUDO TÉCNICO.	PERCENTUAL SOBRE A TAXA. MAXIMA 3%	1	R\$ 1.000,00
9.7	ISOPOR	ISOPOR COM GELO - 30LT	UNIDADE	50	R\$ 1.000,00

9.19	CONTAINER	CONTAINER PARA COLETA DE LIXO	UNIDADE/DIÁRIA	2	R\$ 80,00
9.21	LIXEIRAS	LIXEIRAS GRANDES COM TAMPA - 100L	UNIDADE	92	R\$ 1.840,00
9.22	LIXEIRAS	LIXEIRAS GRANDES ABERTAS - 100LT	UNIDADE	100	R\$ 2.000,00
9.49	TOALHA	TOALHA DE MESA EM CHITÃO	UNIDADE	51	R\$ 1.020,00
9.83	BLOCO DE ANOTAÇÕES	FORMATO 15 X 21 CM, 20 PÁGINAS, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75G/M2, 03 CORES E LOGOMARCA	UNIDADE	400	R\$ 8.000,00
9.85	CANETA	ESFEROGRÁFICA, CORES DIVERSAS	UNIDADE	600	R\$ 3.600,00
9.86	CANETA	ESFEROGRÁFICA, CORES DIVERSAS, COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA	UNIDADE	400	R\$ 2.400,00
9.92	PERCEVEJOS	COM CABEÇA PRETA - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	80	R\$ 800,00
9.106	PAINEL	PARA FIXAÇÃO DE PÔSTERES	UNIDADE/ DIÁRIA	100	R\$ 15.000,00
9.110	PRISMA DE MESA	ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE MESA EM ACRÍLICO COM NOME DE AUTORIDADES E PALESTRANTES	UNIDADE	40	R\$ 800,00
9.117	ARRANJO EM VASO	ARRANJOS DE PLANTAS EM VASOS PARA DECORAÇÃO DE ESPAÇO	UNIDADE	11	R\$ 1.650,00
9.121	ARRANJO MESA PLENÁRIA	ARRANJO TIPO JARDINEIRA PARA MESA PLENÁRIA	UNIDADE	5	R\$ 1.200,00
10.3	SOFTWARE	SOFTWARE PARA CREDENCIAMENTO	UNIDADE	4	R\$ 400,00
10.6	NOTEBOOK	NOTEBOOK COM SOFTWARES NECESSÁRIOS, BIVOLT (110,220), TELA 14, 1', 80 GB HDD, COM LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD, 2.6 GHZ, PENTIUM 4 OU SIMILAR, WINDOWS XP COM OFFICE PROFESSIONAL	UNIDADE	18	R\$ 2.700,00
10.10	ESTAÇÕES DE TRABALHO TIPO 1	HARDWARE: PROCESSADOR CORE 3 DE 3.6 GHZ DE VELOCIDADE; HD DE 300 GB; PLACA DE REDE 10/100 MBPS; MEMÓRIA RAM 02 GB; PLACA DE VÍDEO DE 250 MHZ E 128 MB; MEMÓRIA CACHE 512 KB; MONITOR DE VÍDEO DE 17" DE LCD; GABINETE COM DUAS ENTRADAS FRONTAIS USB 2.0;	UNIDADE/DIÁRIA	5	R\$ 400,00
10.17	IMPRESSORA TIPO 3	IMPRESSORA A JATO DE TINTA COM COM 2 CARTUCHOS SOBRESALENTES (PRETO E COLORIDO)	UNIDADE/DIÁRIA	4	R\$ 640,00
11.10	FICHA DE INSCRIÇÃO	A4 AP 90G - 3/0 CORES	UNIDADE	780	R\$ 3.900,00
11.26	CONFECÇÃO DE CAMISETAS	MALHA FIO 30, COM ESTAMPAS EM SILK SCREEN	UNIDADE	1900	R\$ 66.500,00
11.34	FAIXA	CONFECÇÃO EM LONA NIGHT AND DAY COLORIDA, 4 CORES	M²	45,6	R\$ 2.280,00
11.34	FAIXA	CONFECÇÃO EM LONA NIGHT AND DAY COLORIDA, 4 CORES	M²	24	R\$ 1.200,00
11.34	FAIXA	CONFECÇÃO EM LONA NIGHT AND DAY COLORIDA, 4 CORES	M²	168	R\$ 8.400,00
11.35	FAIXA	CONFECÇÃO EM LONA NIGHT AND DAY COLORIDA, 4 CORES	M²	12	R\$ 600,00
11.38	FAIXAS	CONFECÇÃO EM TECIDO 02 CORES COM SUPORTE DERIPAS DE MADEIRA NAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO NO CHÃO	M²	40	R\$ 2.000,00
11.40	FLYER	IMPRESSÃO EM OFF-SET, FORMATO: 15 X 11 CM, PAPEL: COUCHÊ 240 G CORES DE IMPRESSÃO: 4 X 4 ACABAMENTOS: CORTE + PROVA DIGITAL INCLUSA	UNIDADE	500	R\$ 2.500,00
11.41	FOLDER	21 X 29,7 CM, OFF SET 90G, 4/0 CORES	UNIDADE	1000	R\$ 5.000,00
11.46	BANNER SANLUX	CONFECÇÃO DE BANNER, IMPRESSÃO DIGITAL EM SANLUX, COM ACABAMENTO EM MADEIRA E PONTEIRAS PLÁSTICAS	M2	15	R\$ 600,00
11.52	IMPRESSÃO DIGITAL	REALIZADO COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA EM PAPEL ADESIVO, COM COLOCAÇÃO	M2	50	R\$ 250,00
12.2	CENÓGRAFO	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL RESPONSÁVEL POR PROJETOS DE CENOGRAFIA DE AMBIENTES E ESPETÁCULOS CULTURA IS E EVENTOS E OUTROS	CACHÊ MERCADO PERCENTUAL MÁXIMO SOBRE O CACHÊ 3%	1	R\$ 20.000,00
12.4	SHOWS DE CARÁTER REGIONAL	CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DE CARÁTER REGIONAL	CACHÊ MERCADO PERCENTUAL MÁXIMO SOBRE O CACHÊ 3%	6	R\$ 15.000,00
12.6	ESPETÁCULO DE CULTURA POPULAR	CONTRATAÇÃO DE GRUPO PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO DE CULTURA POPULAR	CACHÊ MERCADO PERCENTUAL MÁXIMO SOBRE O CACHÊ 3%	2	R\$ 5.000,00
13.2	COORDENADOR GERAL DE PRODUÇÃO web	COORDENADOR DE PRODUÇÃO PARA TRABALHAR NO PERÍODO DE PRÉ PRODUÇÃO, DURANTE REALIZAÇÃO DO EVENTO E PÓS PRODUÇÃO. RESPONSÁVEL POR COORDENAÇÃO GERAL DAS EQUIPES, O PROFISSIONAL DEVERÁ ESTAR A DISPOSIÇÃO DO CFM	DIÁRIA (8H)	30	R\$ 6.000,00
13.2	COORDENADOR GERAL DE PRODUÇÃO	COORDENADOR DE PRODUÇÃO PARA TRABALHAR NO PERÍODO DE PRÉ PRODUÇÃO, DURANTE REALIZAÇÃO DO EVENTO E PÓS PRODUÇÃO. RESPONSÁVEL POR COORDENAÇÃO GERAL DAS EQUIPES, O PROFISSIONAL DEVERÁ ESTAR A DISPOSIÇÃO DO CFM	DIÁRIA (8H)	159	R\$ 31.800,00

Processo nº 393000 016/2016

Rubrica:

Matr.: 268912-X

800

13.3	PRODUTOR EXECUTIVO	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL POR PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES, SUPERVISÃO DE MONTAGENS E DESMONTAGENS, ACESSORIA PARA COORDENADOR.	DIÁRIA (8H)	100	R\$ 10.000,00
13.4	GERENTE SISTEMA CREDENCIAMENTO	PROFISSIONAL PARA COORDENAR EQUIPE E ADMINISTRAR SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INSCRIÇÕES DE EVENTOS	DIÁRIA (8H)	8	R\$ 960,00
13.5	PRODUTOR DE LOGÍSTICA	PROFISSIONAL PARA O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, COORDENADOR E OPERACIONAL PARA CRONOGRAMA DE TRASLADOS, ORGANIZAÇÃO DE HOME LIST E EMISSOR DE PASSAGENS	DIÁRIA (8H)	33	R\$ 3.960,00
13.7	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	PROFISSIONAL CAPACITADA A PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS	DIÁRIA (8H)	275	R\$ 24.750,00
13.8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA APOIO EM EVENTOS	DIÁRIA (8H)	51	R\$ 4.590,00
13.9	COORDENADOR DE PLENÁRIA	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DE PLENÁRIA EM GRUPOS ESPECIAIS	DIÁRIA (8H)	11	R\$ 1.320,00
13.11	TÉCNICO INFORMÁTICA	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA SERVIÇO E DE INFORMÁTICA	DIÁRIA (8H)	40	R\$ 3.600,00
13.12	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS – SUJEITO A APROVAÇÃO	DIÁRIA (8H)	67	R\$ 6.030,00
13.14	OPERADOR DE SOM	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, PA E MONITOR	DIÁRIA (8H)	15	R\$ 1.350,00
13.14	OPERADOR DE SOM	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, PA E MONITOR	DIÁRIA (8H)	6	R\$ 540,00
13.15	OPERADOR DE ILUMINAÇÃO	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE AMBIENTAÇÃO E CÊNICA ESPETÁCULOS	DIÁRIA (8H)	30	R\$ 2.700,00
13.17	DESIGNER GRÁFICO	PROFISSIONAL CAPACITADA A PRESTAR SERVIÇOS DE CRIAÇÃO GRÁFICA E FINALIZAÇÃO DE ARQUIVOS GRÁFICOS	DIÁRIA / CATEGORIA	20	R\$ 3.000,00
13.17	DESIGNER GRÁFICO	PROFISSIONAL CAPACITADA A PRESTAR SERVIÇOS DE CRIAÇÃO GRÁFICA E FINALIZAÇÃO DE ARQUIVOS GRÁFICOS	DIÁRIA / CATEGORIA	233	R\$ 34.950,00
13.22	DJ	PROFISSIONAL CAPACITADA A PRESTAR SERVIÇOS DE DJ, COM ACERVO MUSICAL DE TODOS OS GÊNEROS.	DIÁRIA / CATEGORIA	1	R\$ 200,00
13.23	MESTRE DE CERIMÔNIA	PROFISSIONAL CAPACITADA A PRESTAR SERVIÇOS DE MESTRE DE CERIMÔNIAS PARA PREPARAR ROTEIROS E REALIZAR APRESENTAÇÃO DE EVENTOS E PROTOCOLOS.	DIÁRIA / CATEGORIA	10	R\$ 6.000,00
13.26	LOCUTOR	PROFISSIONAL CAPACITADA A PRESTAR SERVIÇOS DE LOCUÇÃO	DIÁRIA / CATEGORIA	1	R\$ 300,00
13.27	SERVIÇO DE PRIMEIROS SOCORROS	CONTRATAR SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANTÃO DE PRIMEIROS SOCORROS E BRIGADA DE INCÊNDIO, COMPREENDENDO: 1 (UMA) AMBULÂNCIA COM MOTORISTA ESTACIONADA PERMANENTEMENTE NO LOCAL DO EVENTO, COM UMA ENFERMEIRA COM CURSO SUPERIOR; E UMA BRIGADA DE I	DIÁRIA	2	R\$ 2.000,00
13.29	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	PROFISSIONAL CAPACITADO A PRESTAR SERVIÇOS DE ELETRICISTA	DIÁRIA (8H)	11	R\$ 660,00
13.30	CARREGADORES	PROFISSIONAL CAPACITADO A PRESTAR SERVIÇO DE CARREGADORES DE MATERIAIS DIVERSOS EM EVENTOS	DIÁRIA / CATEGORIA	10	R\$ 900,00
13.31	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COM AGENTES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, COM MATERIAL COMPLETO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO EVENTO.	AGENTE / DIA / MATERIAL	10	R\$ 900,00
13.34	SEGURANÇA DIURNO COM TERNO	PROFISSIONAL DE EMPRESA DEVIDAMENTE CADASTRADA NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO SEU MUNICÍPIO, COM CELULAR E RÁDIO NEXTEL	DIÁRIA (12H)	40	R\$ 5.600,00
13.36	SEGURANÇA NOTURNO COM TERNO	PROFISSIONAL DE EMPRESA DEVIDAMENTE CADASTRADA NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO SEU MUNICÍPIO, COM CELULAR E RÁDIO NEXTEL	DIÁRIA (12H)	50	R\$ 7.000,00
13.40	TAQUÍGRAFO	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAQUÍGRAFO AO VIVO – ENTREGA DO TRABALHO EM DISQUETE E/OU CD E, TAMBÉM, IMPRESSO E ENCADERNADO	HORA	32	R\$ 4.160,00
13.41	TRADUTOR DE TEXTO	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO DE TEXTO, SUJEITO A APROVAÇÃO, NOS IDIOMAS INGLÊS, FRANCÊS, E ESPANHOL OU OUTROS (LAUDA DE 25 LINHAS)	LAUDA	30	R\$ 1.500,00
13.48	BRIGADA DE INCÊNDIO	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADISTA	DIÁRIA – 8H	20	R\$ 2.800,00

13.53	RECEPCIONISTA TRILINGUE	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO EM ATÉ 03 IDIOMAS.	DIÁRIA (8H)	4	R\$ 1.120,00
13.55	RECEPCIONISTA PORTUGUÊS	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS NO EVENTO	DIÁRIA (8H)	9	R\$ 1.980,00
13.56	REVISOR DE TEXTO	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE TEXTO (LAUDA DE 20 LINHAS/70 TOQUES).	LAUDA	40	R\$ 1.000,00
13.57	INTERPRETE DE LIBRAS	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO DE LIBRA (SURDO-MUDO)	HORA	24	R\$ 4.800,00
13.59	SECRETÁRIA PORTUGUÊS	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SECRETÁRIA	DIÁRIA (8H)	40	R\$ 4.800,00
13.60	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA DIGITAL	SERVIÇO DE FOTÓGRAFO PROFISSIONAL, COM EQUIPAMENTO DIGITAL PROFISSIONAL REFLEX, MÍNIMO DE 8.5 MEGAPIXEL, ENTREGA MATERIAL EDITADO EM DVD, EDITADO E TRATADO.	DIÁRIA / CATEGORIA	40	R\$ 16.000,00
13.61	SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE CD E DVD	GRAVAÇÃO DE COMPUTADOR PARA MÍDIAS CD E DVD	UNIDADE	12	R\$ 240,00
13.66	TÉCNICO DE FILMAGEM	DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL VIDEO-MAKER CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO MAKING OFF E EDIÇÃO DE VÍDEOS, COM EQUIPAMENTO PROFISSIONAL	DIÁRIA / CATEGORIA	34	R\$ 6.120,00
13.68	SERVIÇO DE CLIPAGEM DIGITAL E IMPRENSA	PROFISSIONAL CAPACITADO A PRESTAR SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, COLETA, MONTAGEM E FINALIZAÇÃO DE CLIPAGEM ELETRÔNICA E IMPRENSA	DIÁRIA/ CATEGORIA	20	R\$ 5.000,00
13.69	EDIÇÃO DE FILMAGEM	EM VHS E DIGITAL. EDIÇÃO EM ILHA NÃO LINEAR COM FORNECIMENTO DVD	HORA	250	R\$ 22.500,00
13.70	GRAVAÇÃO DE EVENTO EM ÁUDIO	SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DO EVENTO EM CD OU DVD	HORA	32	R\$ 640,00
14.13	TRIPÉ	TRIPÉ PARA BANNERS, COR PRETO E COM ESTRUTURA REFORÇADA	UNIDADE	137	R\$ 2.055,00
14.14	TRIPÉ	TRIPÉ DE FIBRA DE CARBONO, CABEÇA HIDRÁULICA, BOLHA DE NÍVEL, PESO MÁXIMO 5KG. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO PROFISSIONAL.	DIÁRIA	43	R\$ 645,00
14.15	CÂMERA VÍDEO	CÂMERA MINI – DV – 3CCD / 24 P, PORTÁTIL, COM CONTROLE MANUAL DE OBTURADOR, FOCO E DIAFRAGMA, REGULAGEM DE GANHO DE LUZ E ENTRADA PARA ÁUDIO XLR	DIÁRIA	44	R\$ 3.080,00
14.17	MICROFONE	MICROFONE TIPO BOLA, COM FIO XLR	DIÁRIA	15	R\$ 750,00
14.19	ILHA EDIÇÃO	LOCAÇÃO DE ILHA DE EDIÇÃO PORTÁTIL COM INTERFACE FIRE WIRE, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 5 HORAS EM MATERIAL BRUTO. FINALIZAÇÃO EM DVD.	HORA	240	R\$ 21.600,00
VALOR TOTAL				VALOR TOTAL	R\$ 851.990,00

SOC

Folha nº 13
 Processo nº 393 des 016/2016
 Rubrica: f Matr.: 268912-X